



LEI Nº 106/2006

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Frederico Bittencourt Hornung, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 079/2005, de 22 de dezembro de 2005, para o exercício de 2006, no valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, para atender ao seguinte programa:

06. SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

0001. DEPARTAMENTO DE SAUDE

10.301.09012-041 – Fundo Municipal de Saúde

2530 - 3390.39.00.00 – 3 1 313 – Outros Serv. Terceiro – Pes. Jurídica R\$
14.000,00

TOTAL

R\$ 14.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), nos termos do item 3 da resolução 1819/2002 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de conformidade com o inciso II, §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 26 DE MARÇO, em 30 de junho de 2006.

Frederico Bittencourt Hornung
PREFEITO MUNICIPAL

